



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 027/2022.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL GUATAPAR**, atravs de seu **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, torna pblico, para conhecimento de todos os interessados, que far realizar licitao na modalidade **PREGO ELETRNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **registro de preos para aquisio de prteses dentrias total, parcial e coronria, destinados a secretaria municipal de sade conforme as especificaes e quantidades constantes da Relao dos Itens da Licitao e Termo de Referncia**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal n 10.520/2002, Decreto Municipal n 171/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposies da Lei Federal n 8.666/93.

INCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/03/2022, s 08:00 horas.

TRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/03/2022, s 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2022, s 08:30 horas.

INCIO DA DISPUTA DE PREOS: 17/03/2022, s 09:00 horas.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado"



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:

Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua dos Jasmins, n° 296, Centro, Guatapar – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 17:00h., ou pelo telefone (16) 3973-2020, ou ainda, através do email: licitacao2@guatapara.sp.gov.br.

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.01. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de próteses dentárias total, parcial e coronária, destinados a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (**ANEXOS I e I-A**).

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - **BLL**.



03.02. Os trabalhos sero conduzidos por servidor publico da Prefeitura Municipal da Guatapar, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserao e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitaoes” constante da pagina eletronica da Bolsa de Licitaoes e Leiloes (www.blcompras.org.br).

03.03. As comunicaoes referentes ao certame sero publicadas no **Diario Oficial do Estado de So Paulo - Poder Executivo**. As demais condioes constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

03.04. O contrato ter vigencia por **12(doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal no 8.666/93 e ulteriores alteraoes.

03.05. Nos termos do “caput” e/ou  4o do artigo 62 da Lei no 8.666/93, a formalizaao do Termo de Contrato poder ser dispensada, mediante substituiao pela nota de empenho.

04. DOTAAO ORAMENTARIA

04.01. As despesas advindas da execuao do objeto desta licitaao correro por conta do(s) credito(s) oramentario(s) sob a(s) classificaao(oes) funcional(is) programatica(s) e categoria economica abaixo discriminadas:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade: 021 – Atenao Bsica
10.301.0028.2028 – Manutenao da Atenao Bsica

Ficha dotaao no 197
3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica
3.3.90.39.50 - Servios Medicos-Hospitalar, Odontologicos e Laboratoriais
Fonte Recurso 05 – Transf. e Convenios Federais . Vinculados (25)
Aplicaao - (5-300) - FNS Bloco Atenao Bsica
Detalhamento - 448 – Incentivo para Aoes estrategicas

05. FORMALIZAAO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS



05.01.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatrio do pregoo e seus anexos, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de at 3(trs) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

05.02. A pretenso referida no subitem “05.01.” ser formalizada por meio de requerimento endereado ao Administrador do Departamento de Licitaoes, o qual dever ser encaminhado **preferencialmente** atravs do e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou protocolado na Seo de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura, situado na Rua dos Jasmins, n 296, Centro – Guatapar-SP, nos dias teis, das 09:00 s 11:30 horas e das 13:00 s 17:00 horas.

05.03. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

05.04. Os esclarecimentos devero ser prestados no prazo de 02 (dois) dias teis, a contar do recebimento da solicitao por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGO** dando-se cincia aos demais licitantes.

06. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGO

06.01. As propostas devero ser enviadas por meio eletrnico disponvel no endereo www.bll.org.br na opo “licitaoes – cadastro de proposta”, desde a divulgao da ntegra do Edital no referido endereo eletrnico, at o dia e horrio previsto no prembulo para abertura da sesso pblica, devendo o licitante, para formul-las, assinalar a declarao de que cumpre integralmente os requisitos de habilitao constantes no Edital.



06.02. O fornecedor dever observar as datas e os horrios limites previstos para a abertura da proposta, atentando tambm para a data e horrio para incio da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

06.03. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no prego eletrnico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilizao da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa no credenciada como sua representante.

06.04. Cada representante credenciado poder representar apenas uma licitante, em cada prego eletrnico.

06.05. O envio da proposta vincular a licitante ao cumprimento de todas as condies e obrigaes inerentes ao certame.

06.06. O licitante dever constar em sua proposta, **a marca, modelo**, do(s) objeto(s) ofertado(s) de forma clara, sob pena de **desclassificao** do item.

06.07. A cotao de **dois modelos ou duas marcas** para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerar a **desclassificao** do item.

07. REFERNCIA DE TEMPO

07.01. Todas as referncias de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sesso Pblica, observaro obrigatoriamente o **horrio de Braslia – DF** e, dessa forma, sero registradas no sistema eletrnico e na documentao relativa ao certame.

08. CONDIES PARA PARTICIPAO



08.01. Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

08.02. Podero participar deste Prego Eletrnico as empresas que apresentarem toda a documentao exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrnico de licitaoes adotado (**Bolsa de Licitaoes e Leiles**).

08.03. O licitante dever estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou atravs de empresas associadas  Bolsa de Licitaoes e Leiles, at no mnimo uma hora antes do horrio fixado no edital para o recebimento das propostas.

08.04. O provedor do sistema eletrnico poder cobrar pelos custos pela utilizao dos recursos de tecnologia da informao nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5, inciso III, da Lei n 10.520/2002.

08.05. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA GUATAPAR** est isenta de quaisquer custos de operacionalizao e uso do sistema **www.blcompras.org.br**, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espcie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitaoes e Leiles) referentes  utilizao dos recursos de tecnologia da informao.

08.06. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n 123/2006, alm da apresentao do **TERMO DE OPO** conforme modelo constante do **ANEXO VI**, devero quando do cadastramento da proposta inicial de preos a ser **digitado no sistema, informar no campo prprio sua condio como empresa (ME ou EPP)**.



08.07. Esto **impedidas** de participar desta licitao pessoas fsicas ou jurdicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situaes seguintes:

08.07.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspenso temporria para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n 8.666/93 e suas alteraes posteriores.

08.07.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** nos termos do artigo 7 da Lei n 10.520/2002.

08.07.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n 9.605/98.

08.07.04. Tenham sido declaradas inidneas para licitar com a Administrao Pblica e quaisquer de seus rgos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n 8.666/93 e no tenha ocorrido a respectiva reabilitao.

08.07.05. Reunidas sob forma de consrcio.

09. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

09.01. O certame ser conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, com o auxlio da equipe de apoio, que ter, em especial, as atribuies enumeradas no Decreto Municipal n 171/2020.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAES DA BLL

10.01. A participao do licitante no preo eletrnico se dar por meio de participao direta ou atravs de empresas associadas  BLL – Bolsa de Licitaes e Leiles, a qual por meio de seu operador designado indicar implcito conhecimento, aceitao e atendimento s exigncias de habilitao previstas no Edital.



10.02. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.03. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

10.04. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.05. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11. PARTICIPAÇÃO

11.01. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

11.02. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.03. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.



11.04. Qualquer dvida em relao ao acesso no sistema operacional, poder ser esclarecida ou atravs de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou atravs da Bolsa de Licitaes e Leiles ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAO DOS LANCES

12.01. A partir do horrio previsto no Edital e no sistema, ter incio a sesso pblica do prego, na forma eletrnica, com a divulgao das propostas de preos recebidas.

12.01.01. **A no anexao de proposta escrita no inabilitar o licitante para participar do prego.**

12.02. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores devero estar conectados ao sistema para participar da sesso de lances. A cada lance ofertado o participante ser imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horrio de registro e valor.

12.03. So sero aceitos lances cujos valores forem inferiores ao ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.04. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecer aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.05. No sero aceitas propostas com preos superiores aos mximos estimados pela Municipalidade.

12.06. O descumprimento no disposto no item anterior implicar na desclassificao do licitante.

12.07. Fica a critrio do **PREGOEIRO** a autorizao da correo de lances com valores digitados errados ou situao semelhante, mesmo que antes do incio da disputa de lances.



1208. Durante o transcurso da sesso pblica os participantes sero informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **no identificar o autor dos lances** aos demais participantes.

1209. No caso de desconexo com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Prego, na forma eletrnica, o sistema eletrnico poder permanecer acessvel s licitantes para a recepo dos lances, retornando o **PREGOEIRO**, quando possvel, sua atuao no certame, sem prejuzos dos atos realizados.

1210. Quando a desconexo persistir por tempo superior a 10 minutos, a sesso do Prego, na forma eletrnica ser suspensa e ter reincio somente aps comunicao aos participantes, atravs de comunicado que ser disponibilizado no acesso pblico juntamente com o edital.

1211. O fechamento da etapa de lances ocorrer mediante aviso emitido pelo sistema que dar incio ao perodo **randmico** de tempo de at **30 (trinta) minutos**. A sesso ser automaticamente encerrada.

2.12. O **PREGOEIRO** poder encerrar facultativamente a sesso, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randmico.

1213. O sistema informar a proposta de menor preo imediatamente aps o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, aps negociao e deciso pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitao do lance de menor valor.

1214. Os documentos relativos  habilitao **devero ser digitalizados e anexados no site da BLL, em campo prprio no sistema.**

1215. A anexao incorreta dos documentos de que trata o item anterior, ensejar na **INABILITAO** do licitante.

1216. Se a proposta ou o lance de menor valor no for aceitvel, ou se o fornecedor desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitao do participante, na ordem



de classificaao, e assim sucessivamente, ate a apurao de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Tambem nessa etapa o **PREGOEIRO** poder negociar com o participante para que seja obtido preo melhor.

12.17. Caso no sejam apresentados lances, ser verificada a conformidade entre a proposta de menor preo e valor estimado para a contrataao.

12.18. Constatando o atendimento das exigncias fixadas no Edital e inexistindo interposiao de recursos, o objeto ser adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preo.

13. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRNICO

13.01. O registro de proposta no sistema eletrnico pressupe o pleno conhecimento e atendimento s exigncias de habilitaao previstas no Edital.

13.02. O Licitante ser responsvel por todas as transaoes que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrnico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.03. No preenchimento da proposta eletrnica devero, obrigatoriamente, ser informadas no campo prprio as **ESPECIFICAOES** dos produtos ofertados. A no inserao de arquivos ou informaoes contendo as especificaoes dos produtos neste campo implicar na desclassificaao da empresa, face  ausncia de informaao suficiente para classificaao da proposta.

13.04. O objeto dever estar totalmente e estritamente dentro das especificaoes contidas nos **ANEXOS I e I-A**.

13.05. A validade da proposta ser de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sesso pblica do Prego.

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.01. A Empresa vencedora, dever encaminhar via correio, **NO PRAZO MXIMO DE 03(trs) DIAS TEIS**, a proposta de preos escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) aps a etapa de lances, datilografada ou impressa por processo eletrnico em 01 (uma) nica via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulrio de proposta(**ANEXO II**), redigida em lngua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsvel.

14.02. A proposta escrita dever registrar os elementos indispensveis  caracterizao do objeto da licitao, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificao, obrigatoriamente:

- a) os preos unitrios e totais para os itens oferecidos, contendo no final o valor global para fornecimento dos produtos, **com aproximao de no mximo duas(2) casas decimais**;
- b) preo lquido para pagamento na forma do item “25” deste edital;
- c) prazo de validade da proposta de **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sesso pblica do Prego;
- d) indicao da **marca, modelo**, do(s) objeto(s) ofertado(s).

14.03. Os preos propostos devero incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item no mencionado ser considerado como includo nos preos propostos.

14.04. Se houver divergncias entre o preo unitrio e o preo total indicados pelo(a) proponente, apenas o preo unitrio ser considerado vlido e o total ser corrigido de forma a conferir com aquele.

14.05 A proposta dever conter, obrigatoriamente, preos lquidos, nestes includos todos os custos necessrios  entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os servios, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdencirios e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de



entrega, alm de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preos propostos sero de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, no lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alterao dos mesmos, sob alegao de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.

14.06. A omisso da condio prevista acima implicar na desclassificao da proposta. A incluso de outras condioes de pagamento no previstas neste Edital no ser considerada para qualquer fim.

14.07. A proposta de preos escrita dever ser encaminhada para o endereo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - A/C** Departamento de Licitaoes da Prefeitura, sito  Rua dos Jasmins, no 296, Centro, Guatapar – SP, CEP 14.115-000, em envelope fechado, consignando-se externamente alm do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGO ELETRNICO No 001/2022

“ENVELOPE – PROPOSTA DE PREOS”

NOME EMPRESARIAL (RAZO SOCIAL DA EMPRESA)

14.08. Sero desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislao em vigor.

15. CRTERIOS DE JULGAMENTO

15.01. Para julgamento ser adotado o critrio do **MENOR PREO POR ITEM.**

15.02. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPTULO V DA LEI COMPLEMENTAR No 123/2006, SERO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:



15.02.01. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance no tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrnico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou at 5% (cinco por cento) superior  proposta de menor lance, ser procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, ser convocada pelo sistema eletrnico, **via “chat”** de comunicao do prego eletrnico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** aps a convocao, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situao em que, atendidas as exigncias habilitatrias, ser adjudicada em seu favor o objeto do prego.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "15.02.01", o sistema realizar um sorteio eletrnico entre elas para que se identifique aquela que primeiro ser convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alnea “a”.

c) no sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alnea “a” anterior, sero convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito.

15.02.02. Na hiptese da no contratao nos termos previstos no subitem "15.02.01", o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitao.

15.03. O **PREGOEIRO** anunciar o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente aps o encerramento da etapa de lances da sesso pblica ou, quando for o caso, aps negociao e deciso pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitao do lance de menor valor.

15.04. Se a proposta ou o lance de menor valor no for aceitvel, o **PREGOEIRO** examinar a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificao, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitao. Se for necessrio, repetir esse



procedimento, sucessivamente, at a apurao de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

15.05. As licitantes que deixarem de dar seus lances, tero suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se esto em conformidade com os preos e custos estimados para a contratao.

15.06. Encerrada a sesso, o sistema gerar ata circunstanciada, na qual estaro registrados todos os atos do procedimento e as ocorrncias relevantes.

16. HABILITAO

16.01. Os documentos relativos  habilitao, todos dentro de seu prazo de validade ou aqueles que no possuem prazo de validade devero ter sido expedidos no mximo com antecedncia de 90 (noventa) dias da abertura da seo pblica, **devero ser digitalizados**, preferencialmente em arquivo PDF, e anexados no site da BLL (www.bll.org.br), no momento do cadastro da proposta, em campo prprio para cada documento, **sob pena de inabilitao**.

16.02. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio de credenciamento;



c) decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir;

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscriao no no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica do Ministrio da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domiclio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

b.1) a regularidade para com a Fazenda Federal dever ser comprovada pela apresentaao de certido conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de dbitos relativos aos tributos federais e  dvida ativa da unio, emitida atravs de sistema eletrnico, ficando sua aceitaao condicionada  verificaao da veracidade via Internet;

b.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual dever ser comprovada mediante a apresentaao de certido negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Servio(Lei n 9.012, de 30/03/95), atravs da apresentaao do Certificado de Regularidade de Situaao do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econmica Federal, ou do documento denominado “Situaao de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentaao da CNDT – Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas ou da CPDT – Certido Positiva de Dbitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

III – QUALIFICAAO ECONMICO-FINANCEIRA:

a) certido negativa de pedido de recuperao judicial, concordata ou falncia, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execuo patrimonial, expedida no domiclio do(a) licitante.

IV – DOCUMENTAO COMPLEMENTAR:

a) declarao que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituio Federal, artigo 7, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO V**).

b) declarao de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitao, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO III**).

c) termo de opo e declarao para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO VI**), caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n147, de 7 de agosto de 2014.

d) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico

e) Comprovante de inscrio junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Sade – CNES;

f) Comprovante de registro da pessoa jurdica no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdio esteja estabelecida ou exera sua atividade;



g) Indicao do Profissional responsvel tecnico da licitante, com nome, RG e CPF, acompanhada da comprovao de sua habilitao profissional no CRO e a comprovao do vnculo do profissional para com a licitante, podendo se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional ou contrato de trabalho.

16.03. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasio da participao neste certame, devero apresentar toda a documentao exigida para fins de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio.

16.03.01. Havendo alguma restrio quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de **05 (cinco) dias teis**  microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularizao, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

16.03.02. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no presente Edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.04. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documentos quele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

16.05. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.06. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que no o participante da licitao, execute o futuro contrato, dever apresentar toda a documentao de ambos os estabelecimentos na forma e condioes previstos no item anterior.



16.07. No mesmo prazo previsto no subitem "14.01" (3 dias teis), a Empresa vencedora tambm dever encaminhar via correio e no mesmo envelope da proposta de precos, os documentos relativos  habilitao anexados no site da BLL (www.bll.org.br), em originais ou cpias autenticadas, **sob pena de inabilitao**.

17. IMPUGNAO AO EDITAL E RECURSOS

17.01. No sero conhecidos s impugnaes e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante no habilitado legalmente ou no identificado no processo para responder pelo proponente.

17.02.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de providncias ou de impugnao ao ato convocatrio do preo e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de at 2(dois) dias teis antes da data fixada para recebimento das propostas.

17.03. As medidas referidas no item "17.02." podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado ao Administrador do Departamento de Administrao de Materiais e Licitaes, o qual dever ser encaminhado **preferencialmente** atravs do e-mail licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou protocolado na Seo de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura, situado na Rua dos Jasmins, no 296, Centro – Guatapar-SP, nos dias teis, das 09:00 s 11:30 horas e das 13:00 s 17:00 horas.

17.04. A deciso sobre o pedido de providncias ou de impugnao ser proferida pelo Administrador do Departamento de Licitaes no prazo de 2(dois) dias teis a contar do recebimento da pea indicada por parte da autoridade referida, que alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

17.05. O acolhimento do pedido de providncias ou de impugnao, desde que impliquem em modificao (es) do ato convocatrio do **PREGO**, alm da(s) alterao(es) decorrente(s), redundar na designao de nova data para realizao do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alterao(es) no edital no afetar(em) a formulao das propostas.



17.06. Ao final da sesso, o proponente que desejar recorrer contra decises do **PREGOEIRO** poder faz-lo no **prazo de 05 (cinco) minutos**, atravs do seu representante, manifestando sua intenco com registro da sntese das suas razes, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comecro a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.07. Aps a apresentao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o recurso, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo devidamente informados,  autoridade competente para deciso.

17.08. O recurso ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

17.09. No ser concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatrios ou quando no justificada a intenco de interpor o recurso pelo proponente.

17.10. Os memoriais e as contrarrazes de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, devero ser encaminhados atravs do email licitacao2@guatapara.sp.gov.br.

19. ADJUDICAO

19.01. A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(s) proponente(s) vencedor(es)(as).

19.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e aps a deciso do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicao do(s) objeto(s) do certame ao(s)(s) proponente(s) vencedor(es)(as).



20. HOMOLOGAAO

20.01. Compete  autoridade competente homologar o **PREGAO**.

20.02. A partir do ato de homologaao ser fixado o incio do prazo de convocaao do(a)(s) proponente(s) adjudicatrio(a)(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DA CONTRATAAO

21.01. No sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poder a Administraao convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificaao, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condioes de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuzo da aplicaao das sanoes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal no 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contradtorio.

21.02. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 03 (trs) dias teis, contados a partir da data da efetiva convocaao expedida pelo Departamento de Administraao de Materiais e Licitaoes.

21.03. A(s) convocaao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicaao que comprove a data do correspondente recebimento.

21.04. O prazo de convocaao poder ser prorrogado uma vez por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administraao. No havendo decisao, a assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente dever ser formalizada no prazo previsto no item “21.02”.

21.05. Para a assinatura do contrato, o Departamento de Administraao de Licitaoes poder verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situaao de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.



21.06. Tambm para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.07. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s)  sanoes previstas no item 28 e subitens.

22. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

22.01. A(O) adjudicatria(o) dever entregar o objeto desta licitao, **no prazo mximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir dos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Sade ou Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

23. DO PREO, DAS CONDIOES DE PAGAMENTO E DO CONTRATO

23.01. Constam da Minuta de Contrato que compe o **ANEXO IV**, as condioes e forma de pagamento, as condioes de recebimento do objeto, as sanoes para o caso de inadimplemento e demais obrigaoes das partes, que faz parte integrante deste edital.

24. DO CRITRIO DE REAJUSTE

24.01. Inexiste a hiptese de atualizao monetria ou reajustamento de preos, nos termos da Lei Federal n. 8.840/94 e somente ser admitida, nos limites da Lei, a recomposio de preos de que trata o art. 65, II, alnea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e ulteriores alteraoes.

25. DA DISPENSA DE GARANTIA



25.01. No ser exigida a prestao de garantia para participao no presente **PREGO**.

26. DAS SANOES

26.01 Ficar impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuzo das disposioes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n 8.666/93, que no conflitem com aquele.

26.02 Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ser aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de contrato ou do documento equivalente.

26.03 Pelo descumprimento das condioes estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatria(o) ficar sujeita(o) s seguintes penalidades:

26.03.1 Advertncia;

26.03.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitao:

26.03.2.1 at 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

26.03.2.2 superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

26.04 Pela inexecuo total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total ou parcial da obrigao no cumprida, ou multa correspondente  diferena de preo decorrente de nova licitao para o mesmo fim.



26.05 O(A) proponente que dentro do prazo previsto no subitem 14.01, no encaminhar a proposta corrigida, ou na hipotese de apresentao desta em desacordo com as especificaoes previstas neste Edital, estara sujeito(a)  aplicao da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens para os quais foi considerado detentor do menor preo.

26.06 As multas sero descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecuo total, sero cobradas judicialmente.

26.07 A inexecuo total ou parcial do objeto da licitao, tambem ensejara a resciso unilateral do contrato, com as consequncias previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

26.08 Sera propiciado ao licitante, antes da imposio das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditrio e  ampla defesa.

26.09 A aplicao das sanoes estabelecidas neste Edital  de competncia exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

27. DOS ACRSCIMOS E SUPRESSOES

27.01. A(O) adjudicatria(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condioes contratuais e mediante Termo Aditivo, os acrscimos ou supressoes que se fizerem necessrias, no montante de at 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o pargrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

28. DISPOSIOES GERAIS

28.01 As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, e dos contratos delas decorrentes.



28.02 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

28.03 A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

28.04. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao.

28.05 A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.06 A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da(o) proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

28.07 A(O) proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.08 A adjudicao do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

28.09 Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior  facultada, em qualquer fase da licitao, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo do processo, vedada a incluso posterior de documento ou informao que deveria constar originariamente da proposta.



28.10 A diligncia a que se refere o item anterior pode at mesmo implicar a apresentao de amostra do objeto cotado, ou, a critrio do **PREGOEIRO**, a verificao do objeto no local indicado pela licitante.

28.11 No caso de apresentao, a entrega da amostra do objeto cotado deve ocorrer no prazo de 05(cinco) dias teis, a contar do recebimento da notificao, ficando a(o) licitante responsvel por todas as despesas decorrentes.

28.12 A amostra ser liberada aps o ato de adjudicao do objeto licitado, devendo sua retirada ocorrer no prazo de at 05(cinco) dias teis contados da publicidade do ato referido, ficando o(a) licitante responsvel por todas as despesas decorrentes.

28.13 A amostra apresentada pela primeira classificada ficar retida at a expedio do atestado de recebimento definitivo do bem, devendo ser retirada no prazo de at 10(dez) dias teis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade desta.

28.14 A responsabilidade do rgo licitante por eventuais danos  amostra se limita ao perodo compreendido entre a entrega/recebimento e o ltimo dia fixado para a retirada.

28.15 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatria(o)(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

28.16 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29. DOS ANEXOS AO EDITAL

29.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

29.01.01 Relao dos Itens da Licitao (**ANEXO I**);



29.01.02 Termo de Referncia (ANEXO I-A);

29.01.03 Formulrio Modelo de Proposta de Preos(ANEXO II);

29.01.04 Modelo de Declarao de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitao(ANEXO III);

29.01.05 Minuta do Contrato (ANEXO IV);

29.01.06 Modelo de Declarao do art. 7 da C.F.(ANEXO V); e,

29.01.07 Modelo de Termo de Opo (ANEXO VI).

30. DO FORO

30.01. O Foro da Comarca de Ribeiro Preto-SP, ser o competente para dirimir as controvrsias advindas do cumprimento da presente licitao.

Guatapar, 03 de maro de 2022

JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I(A) – PREGO ELETRNICO 001/2022

TERMO DE REFERNCIA

1 – CONSIDERAOES PRELIMINARES

1.1 - 1-O objeto da presente licitao constitui contratao de PROFISSIONAIS CIRURGIO DENTISTA PARA REALIZAR MOLDAGENS DE PRTESES DENTRIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLGICOS EM GERAL, dos pacientes usurio do SUS do municpio de Guatapar.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAO

2.1 – A contratao se faz necessria para atender a Poltica Nacional de Sade Bucal – Brasil Sorridente, na moldagem de prteses dentrias para reabilitao de pacientes desdentados, e pelo fato do municpio no possuir este tipo de profissional em seu quadro de funcionrios e nem de profissionais em nmero suficiente para proceder com o atendimento aos pacientes que se beneficiaro com estas prteses.

2.2 O uso do Sistema de Registro de Preos se justifica pela necessidade de aquisioes frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo de servios a ser demandado por esta Municipalidade.

3 – Descrio dos servios

O prazo para incio da execuo dos servios ser imediatamente a partir da data das assinaturas do contrato.

- Ser contratado 01 (um) profissional (cirurgo dentista) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Sade, sendo que a prestao dos servios ser da seguinte forma:

- 01 profissional para realizar moldagens de prteses dentrias na UBS Dr. Orestes Moura Pinto devendo cumprir em sua carga horria todas as eventuais possibilidades de atendimentos que se refere a confeco de um protese dentaria tais como: Moldagens anatmicas, moldagens funcionais, provas de registro de ocluso, provas dos dentes, possveis ajustes de ocluso, instalao das prteses em boca, possveis ajustes oclusais e reembasamento das prteses caso se faa necessrio.

Este profissional devendo cumprir uma carga horria de 16 horas semanais, divididas em 2 dias na semana.

- Cada licitante que for adjudicado o item, dever fornecer o profissional para atendimento das necessidades.

Item	Qtde.	unid.	Descrio	PREO MXIMO POR ITEM
01	216	Unid.	CONFECO DE PRTESE TOTAL	R\$ 491,67
02	216	Unid.	CONFECO DE PRTESE PARCIAL	R\$ 598,33
03	216	Unid.	CONFECO DE PRTESE CORONRIA	R\$ 348,33



4 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 – O valor estimado para a contratação do item 1 é de R\$ 491,67 (Quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) por unidade.

4.2 O valor estimado para a contratação do item 2 é de R\$ 598,33 (Quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) por unidade.

4.3 O valor estimado para a contratação do item 3 é de R\$ 348,33 (Trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) por unidade.

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá apresentar alvar da Vigilncia Sanitria (licena de funcionamento) dentro do prazo de validade;

A Licitante dever apresentar, tambm, para Habilitao no certame, os seguintes documentos:

a) Declarao subscrita por seu representante legal indicando o cirurgo dentista responsvel pela execuo dos servios;

a.1) Dever ser apresentado cpia dos diplomas em odontologia, cpia dos registros profissionais nos respectivos Conselhos dos profissionais (CRO) que compem a equipe tcnica, bem como Declarao de Habilitao Lega da pessoa jurdica e pessoa fsica responsvel pela prestao de servios, bem como Certido de Regularidade Financeira de ambas.

a.1.1) A comprovao do vnculo profissional do cirurgo dentista com a licitante poder se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possvel a contratao de profissional autnomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execuo dos servios, ou, mediante Declarao subscrita por seu representante legal.

6 – PRAZO DE VIGNCIA DA ATA DE REGISTRO

6.1 - O contrato ter vigncia por 12(doze) meses, a partir da sua assinatura.



ANEXO II – PREGO ELETRNICO 001/2022

FORMULRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

NOME DA EMPRESA:

.....

ENDEREO:

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.:

Referente: **Prego Eletrnico n.**

Apresentamos e submetemos  apreciao de V.Sas., nossa Proposta relativa  Licitao em referncia, **destinada  Registro de Preos para aquisio de prteses dentrias total, parcial e coronria, destinados a Secretaria Municipal de Sade** conforme as especificaes e quantidades constantes da Relao dos Itens da Licitao e Termo de Referncia, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omisses que venham a ser verificados em sua execuo.

Item	Qtde.	unid.	DESCRIO	VALOR
------	-------	-------	-----------	-------



01	216	Unid.	CONFECAO DE PRTESES TOTAL	R\$
02	216	Unid.	CONFECAO DE PRTESES PARCIAL	R\$
03	216	Unid.	CONFECAO DE PRTESES CORONRIA	R\$

O valor total da presente proposta  de **R\$.....(.....)**.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sesso pblica do Prego.

Atenciosamente.

_____, ____ de ____ de ____

(Assinatura do responsvel)



ANEXO III – PREGO ELETRNICO 001/2022

MODELO DE DECLARAO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAO

REF. PREGO ELETRNICO N ___/___

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO ELETRNICO N ___/___**, cujo objeto  **Registro de Preos para aquisio de prteses dentrias total, parcial e coronria, destinados a Secretaria Municipal de Sade** conforme descrio constante dos ANEXOS I e I-A.

_____, de _____ de _____

assinatura do representante legal



ANEXO IV – PREGO ELETRNICO 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREOS N./2022 Prego Eletrnico xxx/2022 PROCESSO N xxx/2022

Aos _____ (_____) dias do ms de _____ do ano 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preos, de acordo com o disposto no artigo 15. da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alteraes, que, conjuntamente com as condies a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preos do Detentor da Ata: _____, CNPJ n _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificao),  saber: _____

1.0 CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XXXX

1.1. **Descrio do itens: REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE PRTESES DENTRIAS TOTAL, PARCIAL E CORONRIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	DESCRIO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	-------------	-------------

VALOR TOTAL= R\$ _____.

2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIO

2.1. O ORGO GERENCIADOR efetuar seus pedidos ao fornecedor, atravs de ordem de fornecimento por onde correr a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital.

2.2. Os objetos devero ser entregues em at **03 (trs) dias**, aps recebimento das **ORDENS DE FORNECIMENTOS** emitidas pelo Departamento de Compras.

2.3. Os produtos fornecidos sero recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo ser feito aps a verificao das especificaes, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisrio, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, devero nessas circunstncias e prazos serem substituídos.



2.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitar o fornecedor  seguintes sanoes, sem prejuo das previstas no item 28 do Edital de Prego Presencial no **/****, que desta Ata faz parte integrante:

2.5.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrencia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

2.6. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

2.7. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.8. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.9. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

2.10. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais no 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

2.11. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.

3.0. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 A vigencia da Ata de Registros de Preos ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

4.0 CLAUSULA QUARTA- DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total estimado e irrealistvel dessa Ata de Registro  de R\$
(.....)

4.2. Os valores devidos pela Prefeitura sero pagos, em at 20 (vinte) dias aps o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentao da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:



Banco:
Agncia:
Conta:

5.0 CLUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios do Municpio.

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 021 – Ateno Bsica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 197
3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.50 - Servios Mdicos-Hospitalar, Odontolgicos e Laboratoriais
Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais . Vinculados (25)
Aplicao - (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica
Detalhamento - 448 – Incentivo para Aes estratgicas

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORGO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptose, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.

6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Impreviso.

7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego n 001/2022.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego n 036/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.



8.2. . As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatorio que a precedeu, serao dirimidas no Foro da Comarca de Ribeirao Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____



ANEXO V – PREGO ELETRNICO 001/2022

DECLARAO

....., (nome da empresa) com
sede na, (endereço) inscrita no
CNPJ sob o
n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em
ateno ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27 de
outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente
a norma contida na Constituio da Repblica Federativa do Brasil de 1988, artigo 7,
inciso XXXIII.

Em de..... de 20_____.

.....
(assinatura do responsvel pela proposta e carimbo da empresa)



ANEXO VI – PREGO ELETRNICO 001/2022

**TERMO DE OPO E DECLARAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

....., (nome da empresa) com
sede na (endereço) inscrita no
CNPJ sob o
no, vem atravs de seu representante legal infra-assinado, com
fundamento no artigo 3o e seus pargrafos da Lei Complementar no 123, de 15 de
dezembro de 2006, manifestar a sua **opo pelo tratamento diferenciado e favorecido**,
estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e no haver nenhum dos impedimentos previstos
nos incisos do  4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006.

Empresa de pequeno porte e no haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do  4o do artigo 3o da Lei Complementar no
123/2006.

..... de..... de 20__.

.....
(assinatura do responsvel pela proposta e carimbo da empresa)